



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2013

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2013

N.º 23 / 2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO  
DIA TRINTA DE OUTUBRO DO ANO DOIS  
MIL E TREZE**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e vinte e cinco minutos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2013.10.30

### AGENDA DE TRABALHOS

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Resumo diário de tesouraria.

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

##### Diversos

- 1 - Delegação de competências no Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 1 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

##### DAG – Departamento de Administração Geral

##### DFA – Divisão de Finanças e Aprovisionamento

- 2 - 7.ª Alteração do Orçamento  
6.ª Alteração das Grandes Opções do Plano;
- 3 - II Rally Paper Rotary Club de Ermesinde.  
Requerente: Rotary Club de Ermesinde.

##### DAJCF – Divisão de Assuntos Jurídicos, Contencioso e Fiscalização

- 4 - Processo n.º 19/2013 (07) em nome de Ana Ventura de Sousa Castro e outros  
Local – rua da Estação, 15 - Valongo  
Vistoria de segurança e salubridade - ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade.

##### DAS – Departamento de Assuntos Sociais

##### DD – Divisão de Desporto

- 5 - Proposta para Celebração de Protocolos com Clube de Natação de Valongo e Clube de Propaganda de Natação: EMN – Época letiva 2013/2014.  
Retificação da deliberação tomada para este assunto em 2013.09.05.

##### DAT – Departamento de Assuntos do Território

##### DOM – Divisão de Obras Municipais



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- 6** - Eficiência energética na iluminação pública – instalação de reguladores de fluxo luminoso na rede de IP do Concelho – Proc.º 1397/2013. Minuta da adenda ao contrato celebrado a 10.09.2013.  
Ratificação do despacho;
- 7** - Interrupção de trânsito para execução da ampliação da rede de drenagem de águas residuais –Rua da Palmilheira - troço compreendido entre a Av. Engº Duarte Pacheco e Av. João de Deus, em Ermesinde - Ratificação do despacho;
- 8** - Pedido de renovação das licenças para o ano de 2013.  
Lugares de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada nas Freguesias de Valongo e Ermesinde.

Valongo, 25 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ADENDA À REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2013.10.30

**AGENDA DE TRABALHOS**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

- ◇ -----
- ◇ -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**Diversos**

- 1 - -----
- 

**DAG – Departamento de Administração Geral**

**DFA – Divisão de Finanças e Aprovisionamento**

- 2 - -----
- 
- 3 - -----
- 

**DAJCF – Divisão de Assuntos Jurídicos, Contencioso e Fiscalização**

- 4 - -----
- 

**DAS – Departamento de Assuntos Sociais**

**DEJ – Divisão de Educação e Juventude**

**DD – Divisão de Desporto**

- 5 - -----
- 

**DAT – Departamento de Assuntos do Território**

**DOM – Divisão de Obras Municipais**

- 6 - -----
- 
- 7 - -----
- 
- 8 - -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

-----  
**ADENDA À ORDEM DE TRABALHOS**

**Diversos**

- 9 - Constituição da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios de Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa de Varzim, Valongo e Vila do Conde – Lipor - para o quadriénio de 2013/2017.

**DAG – Departamento de Administração Geral**

**DFA – Divisão de Finanças e Aprovisionamento**

- 10 - Realização de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, varredura e outros serviços de higiene urbana no Concelho de Valongo – Primeira adenda ao contrato – Ratificação de despacho;
- 11 - Autorização para abertura de procedimento para contratação de prestação de serviços de advocacia.

**DAS – Departamento de Assuntos Sociais**

**DEJ – Divisão de Educação e Juventude**

- 12 - Programa ESCOLHAS 5.ª Geração – candidatura.

Valongo, 29 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara,

\_\_\_\_\_  
(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Informou o Senhor Presidente da Câmara que no dia anterior tinha decorrido a primeira reunião do Conselho Metropolitano e o Município de Valongo tinha-se associado ao voto de eleição do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis para presidir aquele órgão, do Senhor Presidente da Câmara de Santo Tirso, Dr. Joaquim Couto, para primeiro vice-presidente e do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia, Dr. Bragança Fernandes para segundo vice-presidente.

Disse que no final da reunião, o Senhor Presidente do Conselho Metropolitano, Dr. Hermínio Loureiro, tinha dado voz à preocupação do Município de Valongo, tendo ele reafirmado a posição tomada pelo seu antecessor na Junta Metropolitana do Porto, de que Valongo era um concelho metropolitano, solidário com os restantes, mas queria também solidariedade, porque pertencia ao território metropolitano. Disse, ainda, ter felicitado a entrada do concelho de Paredes na Área Metropolitana e mostrado disponibilidade para receber uma das reuniões descentralizadas do Conselho Metropolitano, tendo havido abertura a essa proposta, acrescentando que a primeira teria lugar em Paredes.

Mais, disse o Senhor Presidente da Câmara que tinha transmitido na reunião a sua preocupação relativamente aos fundos comunitários e a urgência do Município e a Área Metropolitana se prepararem para as oportunidades do próximo quadro comunitário, uma vez que não seria através do orçamento dos municípios que se resolveriam os problemas dos cidadãos, pois tinham sido anunciados mais cortes nos orçamentos dos municípios e o comportamento de algumas receitas não era o esperado.

Continuando, disse o Senhor Presidente que tinha mostrado preocupação com o programa Metropolitano de Emergência Social, nomeadamente em situações de dificuldades de tesouraria do Município de Valongo, sendo necessário agilizar a forma como as disponibilidades do programa poderiam ser antecipadas, sem que houvesse dependência de questões de tesouraria.

Mudando de assunto, informou o Senhor Presidente da Câmara que tinha procedido à distribuição de pelouros pelos Senhores Vereadores, ficando o Senhor Vice-Presidente, Eng.º José Augusto Sobral Pires, a superintender nas divisões de Recursos Humanos, Finanças e Aprovisionamento no âmbito de taxas e licenças, aprovisionamento e compras, armazéns e gestão de stocks, inventário e património municipal; na fiscalização geral da Divisão de Assuntos Jurídicos, Contencioso e Fiscalização, na Divisão de Urbanismo e Edificação nas áreas de urbanização, medição e projetos, topografia e desenho, assim como na Divisão de Obras Municipais e Divisão de Logística e Manutenção. A Senhora Vereadora, Dr.ª Luísa Maria Correia Oliveira, ficaria a superintender a Divisão de Documentação, Informação e Apoio a Municípios, bem como a Divisão de Intervenção Social, Cidadania e Igualdade. O Senhor Vereador, Dr. Orlando Gaspar Rodrigues, superintenderia a Divisão de Educação e Juventude e a Divisão de Desporto.

Mais disse o Senhor Presidente da Câmara que ficaria responsável pela área das finanças municipais, planeamento, PDM, desenvolvimento económico, grandes investimentos, cultura, turismo, ambiente e gabinete jurídico.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse, de seguida, o Senhor Presidente da Câmara que o anteprojeto do Ministério da Justiça sobre a organização dos tribunais judiciais previa a diminuição das competências atribuídas ao Tribunal de Valongo, o que provocaria um prejuízo claro aos cidadãos e às empresas, privando-os de um serviço de proximidade e um prejuízo direto para a economia local, designadamente para o comércio, propondo que a Câmara aprovasse uma moção sobre aquela questão.

Disse que era proposto retirar do Tribunal de Valongo as execuções e ações ordinárias e comuns, ficando somente competências em ações de pequena e média gravidade, o que na prática, disse, era uma desqualificação do Campus de Justiça de Valongo, inaugurado havia dois anos, com excelentes condições, cinco salas de audiência, não se compreendendo tal opção, acrescentando que a proposta apontava para um reforço do Tribunal de Trabalho, mas na prática não modificaria nada, porque o que dava peso ao Tribunal seria retirado.

Disse o Senhor Presidente que a Câmara tinha de se unir, mostrando discordância com a desqualificação do Tribunal de Valongo e pedir ao Ministério da Justiça audiência que, com caráter de urgência, com vista a debater tal opção, acrescentando que o Tribunal do Porto tinha 80 mil processos de execução pendentes, não tendo condições para assegurar um bom serviço.

Mais disse o Senhor Presidente da Câmara que em tempo de crise era necessário encontrar formas de racionalizar os custos e que no concelho de Valongo ninguém compreenderia a opção pela desqualificação de um tribunal como o Campus de Justiça, sendo necessário mostrar a discordância da Câmara por tal opção, e apelar à razão, de modo a que o Tribunal possa manter ou até ganhar mais importância.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada proposta à moção relativamente à desqualificação do tribunal de Valongo:

Tendo presente o anteprojeto de decreto-lei do Ministério da Justiça sobre o regime de organização e funcionamento dos tribunais judiciais no âmbito da reforma judiciária, e perante as linhas anunciadas impõe-se uma tomada de posição da Câmara Municipal de Valongo.

É intenção do Governo diminuir as competências atualmente asseguradas pelo Tribunal de Valongo, com evidente prejuízo dos cidadãos e empresas, que deste modo, serão privados de um importante serviço de proximidade e, conseqüentemente, verão dificultado o seu direito de acesso à justiça.

O anteprojeto pretende retirar do âmbito do Tribunal de Valongo as execuções e as “ações ordinárias e comuns” limitando a sua competência a ações de pequena e média gravidade, opção que na prática desqualifica em importância o Campus de Justiça da nossa comarca, o que não é compreensível face às excelentes condições de funcionamento desse equipamento no concelho.

Esta opção, a concretizar-se, terá graves conseqüências na vida social e económica das comunidades e no comércio jurídico do município, pelo que a Câmara Municipal de Valongo não pode deixar de ser ouvida neste processo e de dar voz às preocupações de todos os agentes envolvidos no funcionamento do Tribunal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Campus de Justiça de Valongo para além das instalações construídas e inauguradas de raiz em 2011, possui recursos humanos e instalações de excelência com amplo espaço disponível, reunindo todas as condições para abarcar mais competências sem qualquer necessidade de investimentos adicionais.

Nestes termos a Câmara Municipal reunida no dia 30 de outubro de 2013 delibera:

- Manifestar discordância com a desqualificação que o Tribunal de Valongo sofrerá com o Anteprojeto de decreto-lei apresentado pelo Ministério da Justiça sobre o regime de organização e funcionamento dos tribunais judiciais;
- Solicitar ao Ministério da Justiça uma audiência, com caráter de urgência, com o objetivo de compreender a opção da tutela, bem como poder contribuir para o reforço da importância do Campus de Justiça de Valongo, designadamente o reforço das subsecções de processos de execução e processos de instrução criminal ou outras valências que entenda adequadas, em virtude das excelentes condições existentes num equipamento público inaugurado há dois anos, e que não pode ser esvaziado de importância.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que os eleitos pelo Partido Social Democrata estavam de acordo com a proposta de pronúncia da Câmara Municipal relativamente ao tribunal de Valongo e reiteravam a posição que tinham vindo a defender, acrescentando que no passado tinha promovido uma visita às instalações do tribunal para que membros do Ministério da Justiça percebessem a diferença que havia entre instalações que para além de serem novas estavam subaproveitadas, havendo várias salas que estavam a ser usadas para arquivo intermédio por haver espaço de sobra.

Disse o Senhor Vereador que a desqualificação do tribunal teria um impacto negativo, pois haveria diminuição do número de funcionários e a redução de competências resultaria num prejuízo para os profissionais que trabalhavam na área jurídica que estavam especializados em determinadas áreas e tinham vantagem em ter os seu escritórios próximos do tribunal, e a deslocalização obrigaria a que procurassem escritório junto de outro tribunal, situação que teria muito impacto nos cidadãos que se veriam obrigados a deslocar-se para outro concelho, assim como na economia local.

Referiu o Senhor Vereador que o tribunal tinha um custo anual de mais de meio milhão de euros e dois anos de utilização com instalações em perfeito estado que estavam subaproveitadas, dando uma imagem de desperdício incompatível com os tempos que se viviam.

Mais disse o Senhor Vereador que estava prevista uma menor ocupação das instalações do tribunal e a realização de obras nos tribunais que iriam acolher os serviços que transitariam do tribunal de Valongo, havendo um problema grave de gestão.

Anunciou o Senhor Vereador que os eleitos pelo Partido Social Democrata associar-se-iam à moção apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que lhe tinham chegado informações que teriam tido origem nomeadamente do Senhor Presidente da Câmara, relativamente à situação “catastrófica” da Câmara de Valongo, acrescentando que tinha ficado surpreendido com tal notícia, porque havia quinze



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

dias a situação era diferente, e constava do resumo diário da tesouraria um saldo na conta depósito à ordem superior a dois milhões de euros, longe de ser catastrófico, disse.

Referiu o Senhor Vereador que havia mecanismos legais que impunham alguma restrição, nomeadamente a Lei dos Compromissos, sendo apenas possível mensalmente gastar a média dos dois anos anteriores em termos de receitas, o que significava que mesmo havendo dinheiro no banco, não poderia ser gasto, pois o objetivo era não permitir que as dívidas aumentassem e a dívida fosse amortizada.

Mais disse o Senhor Vereador que havia na Câmara muita cordialidade, acreditando que poderia haver algum exagero por parte de algumas pessoas na transmissão de alguma informação, acrescentando que tinha predisposição total para colaborar, mas era importante não criar alarmismo.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Propôs o Senhor Vereador que de uma forma informal, os membros da Câmara pudessem conversar sobre assuntos de interesse municipal.

Relativamente ao tribunal de Valongo, disse o Senhor Vereador que concordava com a argumentação que tinha sido apresentada, tendo a CDU no mandato anterior apresentado uma moção no sentido de precaver a desqualificação do tribunal de Valongo, tendo à data sido acusada de catastrófica e alarmista. Disse o Senhor Vereador que havia medidas que não eram tomadas antes das eleições, para serem tomadas posteriormente, acrescentando que iria colaborar na redação da moção de protesto contra a desqualificação do Tribunal de Valongo.

Mudando de assunto, apresentou o Senhor Vereador recomendação do seguinte teor:

“Em maio de 2011, a Câmara Municipal de Valongo decidiu cancelar um protocolo que tinha com as Juntas de Freguesia do concelho para a limpeza de bermas e valetas, tendo optado por atribuir esta competência à empresa privada SUMA, empresa que já na altura da celebração desta alteração efetuava varreduras das ruas do concelho e era alvo de inúmeras reclamações por parte dos Valonguenses.

Tanto as Juntas do concelho a quem foi retirada esta competência, como a CDU, não conseguiram entender o motivo pelo qual foi feita esta alteração, uma vez que o PSD nunca deu uma explicação cabal acerca do assunto.

Hoje, passado cerca de um ano e meio de alienação de mais uma função pública, recomendamos ao Senhor Presidente que encete um estudo que claramente explique aos Valonguenses quanto a Câmara Municipal de Valongo poupou com esta alteração, com o objetivo de, caso se confirme que não houve poupança e uma vez que não houve qualquer melhoria do serviço, voltem as Juntas a ter esta competência.”

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Disse a Senhora Vereadora: “Quero começar por congratular o Senhor Presidente da Câmara, na sua pessoa e os restantes membros do Executivo pela sua vitória nas eleições do passado dia 29 de



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

setembro, desejando a todos um excelente mandato no cumprimento dos desígnios para os quais foram eleitos.

Quero dizer, também, que, enquanto Vice-Presidente da Câmara, sempre cumpri com empenho, zelo e dedicação as funções e tarefas que me foram confiadas, tendo sob a minha responsabilidade dois pelouros que considero de extrema importância e prioridade estratégica para o concelho – a Educação e a Ação Social. Nesta área foram muitas as ações encetadas, desde a atribuição de tão importantes apoios sociais à dinamização de diversas atividades de informação, sensibilização e educação. Todas tiveram o seu carisma e identidade própria, sendo que a criação de Academias Seniores nas diferentes freguesias de Valongo assumiu uma relevância particular na medida em que permitiu quebrar o isolamento a que muitos idosos estavam presos, aproximando os serviços a cidadãos e cidadãs que importa cuidar e valorizar.

Para além disso, e particularmente na área da Educação, foi feito um grande esforço de fazer mais e melhor com pouco, tais eram poucos os recursos existentes.

Espero, assim, que o novo executivo possa dar continuidade e mesmo melhorar o trabalho desenvolvido, criando respostas eficazes e eficientes para as necessidades daqueles e daquelas pelos quais foram eleitos.”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o atual executivo iria manter uma forte aposta na área da ação social local e da educação.

A este respeito referiu que ainda recentemente foram constatados problemas com as aulas de música da academia sénior os quais estão em vias de resolução.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que a Academia Sénior era uma boa iniciativa e era necessário reforçar iniciativas do género, pois no concelho havia mais de sete mil seniores referenciados, tendo já chamado a responsável pela área para estudar a melhor forma de avançar com um contrato para garantir que os seniores continuassem a ter aulas de música.

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara que no tocante à situação financeira da Câmara não existiam ainda condições de quantificar com exatidão, sendo do seu interesse que a situação fosse a melhor possível.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que quando se entrava numa organização os serviços transmitiam muitas preocupações, tudo era urgente e havia imensos problemas, e dava voz a essa preocupação. Referiu o Senhor Presidente que estava a analisar com profundidade os processos em tribunal porque envolviam um risco financeiro muito elevado para o Município, acrescentando que a questão mais importante era fazer bem e governar o Município com rigor, transparência e dar esperança às pessoas.

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara que a recomendação apresentada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, ia de encontro às suas preocupações, entendendo que os protocolos então celebrados com as Juntas de Freguesia para limpeza das bermas e valetas tinham sido uma boa opção. Disse que era uma boa recomendação fazer essa avaliação, e esperava que a Câmara no seu



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

todo estivesse disponível para encontrar nos próximos exercícios orçamentais disponibilidade de despesa corrente para ajudar as Juntas de Freguesia que estavam a atravessar momentos difíceis, acrescentando que o apoio então dado às Juntas de Freguesia para limpeza de bermas e valetas tinha uma elevada eficácia, havendo maior preocupação nas freguesias com grande extensão e, nomeadamente nas não urbanas onde a questão de limpeza de bermas tinha maior visibilidade.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo, relativamente à recomendação apresentada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, que a Câmara não tinha cancelado em maio de 2011 os protocolos celebrados com as Juntas de Freguesia, mas em maio de 2010, tendo havido um ano de interregno para que as Juntas se pudessem adaptar, pois tinham em execução contratos com pessoal.

Disse o Senhor Vereador que a questão da limpeza de bermas e valetas deveria ser analisada, não só do ponto de vista económico, porque nas freguesias em que havia uma componente mais rural, onde havia mais caminhos públicos em terra e menos passeios verificava-se mais dificuldade na sua manutenção, acrescentando que nas freguesias mais urbanas, como a de Ermesinde, a varredura era mecânica e resolvia grande parte dos problemas.

Mais disse o Senhor Vereador que as Juntas de Freguesia poderiam ser competitivas na realização de tais trabalhos e a partir do momento em que tivessem um quadro de recursos humanos reforçado poderiam dar resposta a outras necessidades, acrescentando que teria de haver um estudo sobre a matéria.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que deveria ser dada resposta ao problema da limpeza de bermas e valetas com a maior rapidez, pois tinha servido como bandeira eleitoral, tendo havido situações de desleixo, verificando-se em alguns locais situações vergonhosas.

Disse o Senhor Vereador que era preciso dar qualidade de vida aos cidadãos, acrescentando que a situação era pior nas freguesias de carácter mais rural, devendo ser iniciadas conversações no sentido de resolver o problema o mais depressa possível, sendo necessário dar uma imagem de diferença para melhor no concelho de Valongo e resolver problemas de fácil resolução.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que estava totalmente solidário com a preocupação do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi colocada à votação a admissão da Moção relativa ao Tribunal Judicial de Valongo e a Recomendação apresentada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro.

Aprovado por unanimidade a admissão dos documentos.

Posteriormente, foi colocada à votação a apreciação dos referidos documentos.

Aprovada por unanimidade a recomendação apresentada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aprovada por unanimidade a moção relativa ao tribunal de Valongo, porém aberta a contributos dos membros da Câmara Municipal.

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de três milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e dois euros e trinta cêntimos.

#### **1 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DO N.º 1 DO ART.º 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO**

Ao abrigo do estabelecido no n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em vista uma maior celeridade e eficácia da Administração Municipal, foi deliberado, por **maioria** delegar competência no Senhor Presidente da Câmara para:

1. Assegurar, organizar e gerir transportes escolares;
2. Gerir as instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;

Bem como as previstas no disposto no Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 04 de setembro e pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de março, nomeadamente:

1. Conceder as licenças previstas no n.º 2, do art.º 4.º, conjugado com o n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março;
2. Decidir sobre os pedidos de informação prévia, ao abrigo do n.º 4 do art.º 5.º. do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março;
3. Decidir sobre a forma de prestação, o reforço e a redução de substituição de cauções destinadas a garantir ou a regular a execução de obras de urbanização.
4. Decidir sobre a prorrogação do prazo de execução das obras de urbanização nos termos do n.º 3 do art.º 53.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

5. Decidir sobre a prorrogação do prazo de execução das obras de edificação nos termos do n.º 5 do art.º 58.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março;
6. Permitir o pagamento fracionado das taxas, nos termos do art.º 117.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

Mais foi deliberado, por **maioria**, autorizar a subdelegação de competências nos Senhores Vereadores, ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 36.º do Código de Procedimento Administrativo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a proposta dava seguimento à abertura demonstrada na anterior reunião pelo Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, relativamente à delegação de competências no Presidente da Câmara.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que na sequência da anterior reunião de Câmara e tendo por base a abertura demonstrada para a delegação de competências na área do urbanismo e três outras competências que fazia sentido serem delegadas, uma vez que tinham impacto direto na vida dos cidadãos, os eleitos do Partido Social Democrata, em coerência com a posição tomada naquela reunião, votariam favoravelmente a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que na anterior reunião de Câmara a proposta apresentada era totalmente diferente da que estava em discussão naquela reunião, e era igual à delegação de competências confiada ao Senhor Dr. Fernando Melo, no início do anterior mandato, tendo sido alterada a meio do mandato, por imposição da Câmara anterior, onde não havia maioria absoluta, à semelhança do que sucedia naquele mandato, acrescentando que era uma grande virtude da população de Valongo ter mantido a posição de não haver maioria absoluta na Câmara.

Disse que no anterior mandato, por proposta do PS e do Movimento Coragem de Mudar, tinham sido reduzidas as competências inicialmente delegadas no Presidente da Câmara, Dr. Fernando Melo, tendo o mandato prosseguido até ao fim com a condição de haver mais transparência e mais funcionalidade, tendo a Câmara funcionado melhor até ao final do mandato.

Referiu o Senhor Vereador que entendia que tendo em conta a experiência que vinha do mandato anterior e enquanto não houvesse provas do contrário, a melhor solução era seguir o que estava delegado, podendo a qualquer altura a situação alterar-se, tendo a primeira proposta de delegação de competências sido retirada da ordem de trabalhos da anterior reunião. Disse que a nova proposta em discussão era o resultado de uma reunião dos Vereadores do Partido Socialista com os Vereadores do Partido Social Democrata, para a qual não tinha sido convidado, tendo sido informado telefonicamente do resultado dessa reunião, acrescentando que o resultado da tal conversa tinha ido de encontro ao



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

sugerido na anterior reunião de Câmara, no entanto, não votaria favoravelmente a proposta, mas abster-se-ia, uma vez que discordava do procedimento.

Mais disse o Senhor Vereador que em situações idênticas não voltaria a abster-se, mas votaria contra, pois não poderia ser considerado Vereador de outra categoria.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não tinha havido qualquer desconsideração pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, que tinha exatamente o mesmo estatuto que ele e os restantes Vereadores tinham.

Disse o Senhor Presidente que na última reunião de Câmara tinha percebido que o Senhor Vereador não tinha o mesmo entendimento relativamente à delegação de competências e como tal julgara que não fazia sentido incomodá-lo quando não tinha dado abertura para a discussão do assunto, acrescentando o Senhor Presidente que tinha tido o cuidado de ligar ao Senhor Vereador imediatamente ao encerramento da reunião com os Senhores Vereadores do PSD, informando-o do sucedido.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que deveriam ser exploradas todas as vias do diálogo, estavam todos à procura de fazer um melhor ajustamento, sublinhando que não tinha havido nenhuma desconsideração e que tinha pelo Senhor Vereador grande consideração e respeito, como sabia que o Senhor Vereador também tinha por ele.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que podia ter ficado a ideia da sua indisponibilidade para discutir a delegação de competências, mas tal não era correto, acrescentando que na semana anterior o Senhor Presidente da Câmara tinha-lhe perguntado se estava disponível para uma reunião na quinta-feira seguinte, tendo ele questionado se a reunião seria com todos os membros da Câmara, e o Senhor Presidente da Câmara respondeu que sim, tendo ele concordado com a reunião. Disse o Senhor Vereador que como a reunião não tinha sido convocada para uma data e hora em concreto não poderia comparecer porque não tinha sido convidado, podendo ficar a ideia que da sua parte havia indisponibilidade, mas não havia qualquer indisponibilidade, pois estava disponível para falar com toda a transparência sobre todos os assuntos.

A deliberação foi aprovada por maioria.

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pela CDU, Sr. Adriano Ribeiro.

## 2 - 7.ª ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

### 6.ª ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Presente à Câmara o assunto em epígrafe, instruído com a informação n.º 41/DFA/GF/2013, de 9 de Outubro, elaborada pela Técnica Superior, Dra. Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, cujo teor se transcreve:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Sendo necessário proceder ao ajustamento das dotações de algumas rubricas orçamentais, decorrentes da execução anual dos documentos previsionais, elabora-se a presente Alteração, nos termos seguintes. Após a respetiva aprovação, procede-se à inserção no Orçamento da candidatura no âmbito do Contrato Inserção Emprego para pessoas com deficiências e incapacidades (comparticipação: 90% do montante da bolsa e 100% de subsídio de refeição e transporte), com a correspondente contrapartida de inscrição na receita, no montante de 2.094,56 €.

Esta candidatura obriga ao reforço das seguintes rubricas da despesa:

- Transferências correntes – Famílias: 2.052,64 €;
- Transportes: 209,60 €.

São ainda objeto de ajustamento as rubricas do Orçamento relativas a:

- Pessoal em funções: 100.000,00 €;
- Pessoal em qualquer outra situação: 6.200,00 €;
- Indemnizações por cessação de funções: 500,00 €;
- Outras prestações familiares: 4.800,00 €;
- Material de transporte - Peças: 5.000,00 €;
- Prémios, condecorações e ofertas: 2.000,00 €;
- Comunicações: 15.000,00 €;
- Estudos, pareceres, projetos e consultadoria: 17.490,00 €;
- Outros juros: 128.000,00 €;
- Outras despesas correntes: 9.000,00€;
- Empréstimos a médio e longo prazos: 8.000,00 €.

Nas Atividades Mais Relevantes, são ajustadas as dotações das rubricas ‘Projeto Fazer Ondas: trabalhos especializados’, pelo montante de 2.000,00 € e ‘Serviços de recolha de resíduos sólidos, varredura e outros serviços de higiene urbana’, pelo valor de 108.092,36 €, inerente ao final do contrato.

No Plano Plurianual de Investimentos procedeu-se ao ajustamento da dotação da rubrica ‘Remodelação e conservação de edifícios desportivos e de lazer’, pelo valor de 929,00 €.

Mais se informa que a presente Alteração implica o aumento global do Orçamento relativamente à inscrição do Contrato CEI inicialmente mencionado. Contudo, pode-se inscrever o reforço da dotação de despesa, visto tratar-se de receitas legalmente consignadas, conforme o disposto nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações.

A competência para aprovação da presente Alteração cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Em 24/10/2013, a Chefe da Divisão de Finanças e Aprovisionamento, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, emitiu a seguinte informação: “Exmo. Senhor Presidente. Concordo com a elaboração da presente Alteração, pelo que se propõe a sua aprovação.”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Na elaboração do presente documento foram cumpridas todas as obrigações legais.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a alteração proposta não obrigava a uma revisão do orçamento.

Disse que tinha havido um reforço de verba relativamente à candidatura a CEI, tendo também sido necessário fazer um ajustamento nas rubricas de pessoal em funções, em virtude de ter havido menos pessoas em regime de doença. Disse o Senhor Presidente da Câmara que em qualquer situação, teria que haver uma alteração na rubrica de pessoal de forma a haver condições de pagar o vencimento da Senhora Chefe de Gabinete que até então não integrava o quadro de pessoal do Município.

Mais disse que havia um reforço na rubrica de indemnizações por cessação de funções, devido à necessidade de fazer acerto a indemnizações pagas no mês de maio, na rubrica de prestações familiares, em virtude do pagamento de subsídios de educação especial, bem como na rubrica de material de transporte para aquisição de peças, na rubrica de prémios, condecorações e ofertas, em virtude do montante disponível se ter esgotado, pois o Município apoiava muitos eventos com a oferta de taças.

Disse, ainda, o Senhor Presidente da Câmara que tinha havido um acréscimo na despesa com correios, tendo informação que tinha havido necessidade de se fazer mais distribuição do que a prevista, sendo proposto reforço da rubrica.

Relativamente à rubrica de estudos e consultadoria, disse o Senhor Presidente que era proposto manter para os serviços de advocacia o valor mensal igual ao que havia com o Sr. Dr. Bolota Belchior, e era necessário prever na rubrica a verba de honorários para celebração de duas escrituras relativas ao PAEL, bem como reforço na rubrica de juros.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, desejando boas-vindas à Senhora Chefe de Gabinete e ao Senhor Adjunto, referindo que enquanto Vereadores de Oposição, os eleitos pelo Partido Social Democrata compreendiam a mais-valia que os dois novos colaboradores poderiam ser para o Senhor Presidente da Câmara e para o Município, acrescentando que em nada colocavam em causa a competência dos funcionários da autarquia, mas fruto de desempenho da própria função, havia um padrão que tinha de ser maioritário, a responsabilidade e a confiança que o Senhor Presidente neles depositava.

Disse o Senhor Vereador que registava com apreço a alteração de opinião do Senhor Presidente da Câmara relativamente aquela questão, acrescentando que tinha noção do impacto que haveria na alteração orçamental e no orçamento de 2014, mas tal custo seria insignificante quando comparado com as mais-valias.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que deveria haver um documento onde constasse as alterações propostas ao orçamento, e que não tinha recebido tais documentos, solicitando



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

que a partir daquela data lhe fossem disponibilizados em papel os documentos presentes à Câmara Municipal.

Disse o Senhor Vereador que se os restantes membros da Câmara tinham recebido tal documento verificaria se a falha tinha sido sua.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que tinha nomeado um gabinete de apoio, mas não tinha optado por ter um secretário técnico, nem tinha motorista, acrescentando que entendera importante haver no mínimo um gabinete de apoio da sua confiança pessoal, porque era esse o espírito da lei.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que era legítimo o Senhor Presidente da Câmara ter tomado a opção que entendera.

Disse que os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata pensavam da mesma forma como pensavam havia alguns meses, independentemente da constituição do gabinete de apoio ao presidente ser de uma forma ou de outra, acrescentando que o Senhor Presidente da Câmara tinha toda a legitimidade de nomear as pessoas que entendia serem da sua confiança, mas nem sempre assim tinha pensado.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, propondo que o Senhor Presidente da Câmara lesse as atas da Assembleia Municipal de há ano e meio quando era líder da oposição, onde tinha feito uma intervenção sobre a nomeação de um adjunto.

Disse o Senhor Vereador que subscrevia a intervenção do Senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo, julgando que no desempenho das suas funções o Senhor Presidente deveria tomar as opções por quem lhe pudesse dar conforto técnico e de confiança, acrescentando que esperava que a inversão da posição que se tinha registado em cerca de ano e meio não se registasse relativamente a outras questões porque, disse, seria um mau registo em termos democráticos.

Mais disse que tinha boas expectativas relativamente ao desempenho dos membros do gabinete de apoio ao Senhor Presidente da Câmara e que registava com agrado o sair de uma posição da qual os eleitos do Partido Social Democrata discordavam, para uma posição com a qual aqueles eleitos se identificavam.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que se lembrava bem da Assembleia Municipal referida pelo Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, visto que a questão levantada relativa ao despacho de nomeação de adjunto, prendia-se com a forma como tinha sido feita a nomeação, tendo ele então dito que era prática governamental fazer os despachos de nomeação com nota curricular e indicação de estatuto remuneratório.

Disse o Senhor Presidente que fez questão de dar o máximo de informação sobre as suas nomeações e que nunca colocava em causa a capacidade que os presidentes de câmara têm de escolher o gabinete,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

tendo levantado a questão do processo de acesso à informação, sublinhando que nunca foi motivado por questões pessoais, pela defesa da transparência do processo.

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, aprovar a proposta da 7ª Alteração do Orçamento e da 6ª Alteração das Grandes Opções do Plano, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD-PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Trindade Vale, Dr. Manuel Nogueira dos Santos e Eng.º Hélio Rebelo, bem como o Senhor Vereador eleito pela CDU, Sr. Adriano Ribeiro.

### **3 - II RALLY PAPER ROTARY CLUB DE ERMESINDE.**

#### **REQUERENTE: ROTARY CLUB DE ERMESINDE**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da Informação n.º 0205/STL/2013 datada de 24 de Outubro, do seguinte teor:

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar:

O requerente vem solicitar autorização para a realização do II Rally Paper Rotary Club de Ermesinde, no próximo dia 9 de Novembro, a realizar nas freguesias de Alfena e Ermesinde, conforme percursos apresentados e aqui anexados.

Para o efeito foi solicitado o parecer do DOM, o qual informou:

“De acordo com o programa e condições definidas para este Rally Paper, não se aplica o art.º 1º do Dec Reg nº 2-A de 24 de Março de 2005, uma vez que a utilização da via pública, para a realização da atividade de carácter desportivo prevista, não afeta o trânsito normal.

Tendo em conta o exposto não vemos qualquer inconveniente em autorizar o evento, devendo no entanto (em relação à baía de estacionamento que pretendem ocupar na Rua Fábrica da Cerâmica), o processo ser reencaminhado para o STL, para os efeitos tidos por convenientes, uma vez que esse espaço está concessionado.”

Relativamente à ocupação da baía de estacionamento o DAJCF informa:

“Os lugares em questão encontram-se concessionados á Empresa “Parque VE – Gestão de Parques de Estacionamento, S.A.” no âmbito do contrato da “Concessão do Fornecimento, Instalação e Exploração de Parómetros Coletivos nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada”.

De acordo com o estipulado no artigo 16.º do Regulamento Municipal de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, o estacionamento, com exceção nos feriados, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 8 horas e 30 minutos e as 20 horas, e sábados, entre as 8 horas e 30 minutos e as 13 horas, fica sujeito ao pagamento de taxas.

O contrato concessão celebrado e Caderno de Encargos que dele faz parte integrante não prevê este tipo de situações.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Face ao exposto propõe-se informar o requerente, Rotary Club de Ermesinde, que relativamente aos lugares de estacionamento e horário pretendido deverão contactar diretamente a Empresa concessionária ....”

Foram também solicitados pareceres às seguintes entidades: Juntas de Freguesia de Alfena e Ermesinde, GNR de Alfena e PSP de Ermesinde, as quais informaram favoravelmente.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal, nos termos do nº 1 do art.º 29º do Dec-Lei 310/2002 de 18 de Dezembro, conjugado com o nº 2, do art.º 134º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

Sobre o assunto recaiu a informação da Exma. Sr.ª Chefe da Divisão de Finanças, em 24/10/2013, que se transcreve:

“Exm.º Senhor Presidente: Face aos pareceres emitidos, propõe-se a aprovação em reunião de Câmara.”

Sobre o assunto recaiu o despacho do Exmo. Senhor Presidente: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Assim, face aos pareceres emitidos submete-se à aprovação da Exma. Câmara Municipal, cuja competência decorre do nº 1 do art.º 29º do Dec-Lei 310/2002 de 18 de Dezembro, conjugado com o nº 2, do art.º 134º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade** aprovar a autorização da Licença para o Evento II Rally Paper Rotary Club de Ermesinde, no próximo dia 9 de Novembro, nas freguesias de Alfena e Ermesinde, de acordo com os percursos apresentados.

#### **4 - PROCESSO N.º 19/2013 (07) EM NOME DE ANA VENTURA DE SOUSA CASTRO E OUTROS LOCAL – RUA DA ESTAÇÃO, 15 - VALONGO VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE - ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de Ana Ventura de Sousa Castro, respeitante à proposta de ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade, instruído com a informação técnica n.º 1115/DAJCF.FU/2013, datada de 2013.09.16, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Pedro Coelho:

«No passado dia 18.07.2013 foi realizada uma vistoria de segurança e salubridade ao imóvel sito no local supra identificado, tendo a respetiva comissão detetado as anomalias descritas no auto de vistoria n.º 34/2013, cujo conteúdo foi transmitido aos interessados.

Nesta data, verifica-se que nenhum dos interessados se pronunciou sobre o teor do supracitado auto de vistoria no âmbito do direito à audiência prévia.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Face ao exposto e conforme estipula o n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03 e ulteriores alterações, propõe-se que seja determinada a execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel em apreço, concedendo-se um prazo de 45 dias aos respetivos proprietários para esse efeito, sob pena de incorrerem em contraordenação, tal como prevê a alínea s) do n.º 1 do mesmo diploma legal.

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto ao órgão colegial da Câmara Municipal.»

Sobre esta recaiu a informação da Chefe da DAJCF, Eng.ª Alzira Torres, em 2013.09.19, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Exmo. Sr. Vereador Dr. Sérgio Sousa.

Concordo. Propõe-se determinar aos proprietários a execução das obras de conservação necessárias À correção das más condições de segurança e salubridade do imóvel.

A competência para decidir sobre este assunto é da Exm.ª Câmara Municipal».

Em 2013.09.27, o Sr. Vereador Dr. Sérgio Sousa, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo com o teor do proposto.

À Consideração do Exm.º Sr. Presidente da Câmara.

Tem competência o órgão colegial Câmara Municipal.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2013.10.24, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que era proposto comunicar aos proprietários do prédio a necessidade de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade de um imóvel.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando se o proprietário tinha sido intimado a fazer obras e tinha tido um prazo para as realizar.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o proprietário seria notificado a fazer obras de conservação, sendo proposto conceder um prazo de 45 dias para a sua realização.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que concordava com o proposto, tendo inicialmente interpretado que o proprietário da obra já havia sido intimado e não tinha dado cumprimento à ordem de execução das obras.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, ordenar a execução das obras de reparação das anomalias constantes do auto de vistoria nº 34/2013, no prazo de 45 dias, no imóvel sito na Rua da Estação, 15, em Valongo, propriedade da Sr.ª Ana Ventura de Sousa Castro e Outros.

### **5 - PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS COM CLUBE DE NATAÇÃO DE VALONGO E CLUBE DE PROPAGANDA DE NATAÇÃO: EMN – ÉPOCA LETIVA 2013/2014. RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PARA ESTE ASSUNTO EM 2013.09.05**

Presente à Câmara o processo referente ao assunto versado em epígrafe, instruído com a informação n.º 29/DD/13, de 23.10.2013, do Chefe da Divisão de Desporto, cujo teor se transcreve:

“No passado dia 05/09/2013, foi aprovado em reunião de Câmara a celebração de protocolos com o Clube de Propaganda da Natação (CPN) e Clube de Natação de Valongo, no âmbito das Escolas Municipais de Natação (EMN).

Foi exposto na informação 25/DD/2013, no seu ponto 4, que:

“A ser autorizada a celebração dos protocolos referidos, os mesmos darão origem a despesa que se irá refletir no presente ano e no ano de 2014; em dois anos económicos distintos, portanto o segundo ao artigo 3º da Lei 8/2012 é considerada “despesa plurianual”

Tais “despesas plurianuais” só podem ser autorizadas através de deliberação da Assembleia Municipal, conforme artigo 6º alínea c) da referida Lei.

Assim, conforme já sucedido em situações semelhantes, propõe-se que seja autorizada a celebração dos referidos protocolos, suspendendo-se a produção dos seus efeitos financeiros até que a Assembleia Municipal autorizar a realização da despesa plurianual que os mesmos acarretam.”

No entanto e em virtude de a presente despesa estar prevista nas GOP – Grandes Opções de Plano do Orçamento de 2013, a mesma não carece de autorização da assembleia municipal para produção dos seus efeitos financeiros.

Nesse sentido, e no sentido se obter efeitos financeiros imediatos, coloco superiormente a retificação da deliberação relativa a este assunto, designadamente no que respeita à competência descrita para decidir sobre o assunto, passando a mesma a ter a seguinte redação:

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal nos termos do disposto pela alínea u) do art.º 34º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro”

Sobre o assunto o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que tinha havido uma dúvida sobre se o processo teria de ser presente à Assembleia Municipal, por ser uma despesa plurianual, tendo os serviços jurídicos entendido que apenas teria de ser aprovado pela Câmara Municipal.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea u), do nº 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a retificação da deliberação tomada em 05/09/2013, nos termos propostos na informação supracitada.

### **6 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – INSTALAÇÃO DE REGULADORES DE FLUXO LUMINOSO NA REDE DE IP DO CONCELHO – PROC.º 1397/2013. MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO CELEBRADO A 10.09.2013. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 35/DOM.SAA/2013, de 03 de outubro, prestada pela Coordenadora Técnica Ana Paula Ribeiro, assim como do parecer jurídico prestado em 10 de outubro, cujos teores se transcrevem:

“Relativamente ao assunto versado em epígrafe, cumpre-me informar:

Dados da obra:

- 1) Em reunião de Câmara de 2011.09.08, foi deliberado contratar a empreitada em epígrafe, tendo-se procedido à abertura de um concurso público, com base na alínea b) do artº 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com um preço base de 1.002.000,00 €+IVA e um prazo de execução de 150 dias.
- 2) A empreitada foi adjudicada por deliberação camarária tomada em reunião do passado dia 19 de agosto, à empresa “**Casais – Engenharia e Construção, S.A**”, pelo preço contratual de **€ 814.860,13**, com um prazo de execução de **150 dias**.
- 3) Por deliberação camarária tomada na reunião versada no ponto 2, foi, igualmente, aprovada a minuta de contrato da empreitada em apreço.
- 4) A 10 de setembro último, foi celebrado o contrato com o adjudicatário e providenciada a remessa do mesmo ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia a 16 do referido mês.
- 5) A coberto do ofício nº DECOP/UAT.1/4036/2013, datado de 27/09, o Tribunal de Contas, no ponto 8 do mesmo, veiculou a necessidade de esta edilidade remeter àquele organismo cópia da deliberação do executivo municipal sobre a diminuição do prazo de execução da presente empreitada e fazer constar no texto do atual contrato, por adenda, o novo prazo de execução (75 dias) convencionado.

Sobre esta matéria importa clarificar os contornos que estiveram na origem da declaração apresentada pelo adjudicatário, na qual o mesmo expressa o compromisso de executar a obra em 75 dias e não os 150 contratualmente previstos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- a) De acordo com o contrato de financiamento celebrado no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte [código Norte-07-0765-FEDER-000007] a obra em referência deve estar concluída até 31 de dezembro próximo, sob pena, de ocorrer rescisão do referido contrato.
- b) A não concretização do financiamento inviabiliza a execução da empreitada em apreço;
- c) Perspetivando-se a operação versada na alínea a), na rubrica do PPI só foi contemplada verba para o ano em curso;

Em face dos condicionalismos acima vertidos, é imperioso que a obra seja concluída até final do corrente ano, razão pela qual foi acordado com o adjudicatário o novo prazo de execução da empreitada em apreço.

A formalização da Adenda ao contrato inicial da empreitada está dependente da aprovação da respetiva minuta pelo órgão competente para a decisão de contratar, que, no caso vertente, é a Câmara Municipal. Tendo em consideração que o atual órgão executivo encontra-se em período de gestão até à tomada de posse dos novos órgãos eleitos e tendo por base os fundamentos atrás invocados, a concretização da referida Adenda não se compadece de tal hiato de tempo, pois, conforme decorre do contrato a execução da obra fica condicionada à aposição do visto por parte do Tribunal de Contas.

Assim, e para cumprimento da exigência do Tribunal de Contas, urge formalizar a alteração da **cláusula 5ª** sob a forma de **adenda ao contrato inicial**, a qual passará a ter a seguinte redação:

### ***Prazo de execução***

O prazo para a execução da empreitada é de **75 dias**, contados nos termos do disposto no nº 1 do artigo 362º do Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, e dado que estamos perante circunstâncias excecionais e urgentes e face à impossibilidade de reunir a Câmara extraordinariamente, propõe-se que seja aprovada pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da competência que lhe foi conferida pelo nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a minuta da Adenda ao contrato da empreitada referida em título, que se anexa, submetendo-se, posteriormente, esta decisão a ratificação por parte da Câmara Municipal.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exma. Câmara Municipal, no termos do disposto no nº 1 do art.º 98º, conjugado com o nº 1 do art.º 36º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.”

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Obras Municipais, Engª. Paula C. Pereira Marques, em 2013.04.23, informou o seguinte:

“À Consideração do Exmo. Sr. Vereador, Arménio Pedro Silva.

Concordo.

Pela presente se propõe uma solução para dar cumprimento à exigência do Tribunal de Contas no que concerne à formalização de uma adenda ao contrato para correção do prazo de execução de 150 para 75 dias.

Importa contudo que a presente proposta seja validada pelos serviços jurídicos, designadamente no que concerne à aprovação da minuta da adenda pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar, com submissão da mesma a posterior ratificação pelo órgão Câmara Municipal.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 2013.10.04 o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Solicito ao Exm.º Sr. Vereador Dr. Sérgio Sousa que o GJC se pronuncie sobre o proposto.”

Em 2013-10-04 o Vereador Dr. Sérgio Sousa prestou o seguinte despacho:

“Aos serviços de assessoria jurídica, na pessoa do Sr. Dr. Bolota Belchior para proceder conforme solicitado pelo Exm.º Sr. Vereador.”

Atento o teor e conteúdo do assunto em apreço solicita-se a máxima urgência no tratamento deste assunto.

Aguardo feedback”.

### **Parecer jurídico**

“Exm.º Senhor Vereador Sr. Dr. Sérgio Sousa.

O procedimento proposto pelos serviços afigura-se-nos legalmente correto.

Atenta a necessidade e a urgência verifica-se que o Sr. Presidente poderá aprovar a alteração da redação da minuta do contrato, devendo o mesmo despacho ser submetido á primeira reunião de Câmara seguinte para ratificação”.

Sobre o teor do parecer jurídico o Sr. Vereador Dr. Sérgio Sousa, em 2013-10-10 prestou o seguinte despacho:

“Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Atento o teor do parecer jurídico elaborado pelo Exmº Sr. Dr. Paulo Ranito, que merece, minha concordância remeto à sua consideração a presente informação, para os devidos efeitos, designadamente dar resposta ao TC.”

Em 2013-10-10 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo com o teor da minuta. O despacho deve ser ratificado na primeira reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que estava em causa a ratificação de um despacho do Sr. Dr. João Paulo Baltazar, enquanto Presidente da Câmara, relativa a um processo de candidatura de eficiência energética.

Informou o Senhor Presidente da Câmara que na semana anterior, o Tribunal de Contas, em tempo record, tinha concedido o visto ao processo, estando a empresa a prestar o serviço.

Mais disse que tinha havido um risco elevado da candidatura ser chumbada pela Autoridade de Gestão.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º, conjugado com o nº 1 do art.º 36º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, por **unanimidade** ratificar o despacho do Exm.º Sr. Presidente da Câmara, exarado em 10 do corrente mês, que aprovou a minuta da adenda ao contrato celebrado em 10 de setembro último, entre esta Edilidade e a empresa Casais – Engenharia e Construção, S A, no âmbito da empreitada



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

versada em título, no que concerne à alteração do prazo de execução da empreitada para 75 dias, nos termos propostos.

### **7 - INTERRUPTÃO DE TRÂNSITO PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - RUA DA PALMILHEIRA - TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A AV. ENGº DUARTE PACHECO E AV. JOÃO DE DEUS, EM ERMESINDE - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 789/DOM.CVA/2013, de 14 de outubro, prestada pela Técnico Superior Eng.º Miguel Vidal cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Deu entrada nesta Câmara Municipal, um mail, em 2013.10.11, da Veolia – Águas de Valongo, S. A., de cujo teor se retira o pedido de interrupção de trânsito, na Rua da Palmilheira no troço compreendido entre a Av. Duarte Pacheco e a Av. João de Deus, em Ermesinde, pelo período compreendido entre o dia 16 de outubro de 2013 e o dia 18 de outubro de 2013.

A empresa apresenta um plano de sinalização a implementar no local para efeitos de aprovação para a Rua da Palmilheira, uma vez que se trata de um arruamento municipal, referindo que os moradores serão previamente informados através de aviso.

2. Considerando que se trata de um trabalho de intervenção na via pública, para a expansão da rede de drenagem de águas residuais que exige a interrupção de trânsito da via durante o período de trabalho referido em epígrafe, analisando o plano de sinalização apresentado pela empresa e não tendo conhecimento de quaisquer problemas com situações análogas, não se vê inconveniente em deferir o pretendido em conformidade com os elementos apresentados e o compromisso já referido pela VEOLIA, de avisar a todos os Munícipes residentes no local.

3. Face ao apresentado propõe-se:

3.1. A autorização do condicionamento provisório de trânsito na Rua da Palmilheira, no troço compreendido entre a Av. Duarte Pacheco e a Av. João de Deus, em Ermesinde, pelo período compreendido entre o dia 16 de outubro de 2013 e o dia 18 de outubro de 2013.

3.2. A implementação da sinalização proposta, sendo da competência da empresa VEOLIA a sua colocação, de modo a garantir o condicionamento proposto para o local identificado na planta anexa.

3.3. O envio de cópia da presente informação e planta respetiva para conhecimento, à Junta de Freguesia de Ermesinde e PSP – Ermesinde.

3.4 Propõe-se ainda o envio desta informação ao Gabinete de Imprensa para a necessária publicitação em conformidade com o art.º 12º do DR nº2-A/2005 de 24 de março.

4- Face ao exposto e atendendo às circunstâncias excecionais e urgentes que envolvem a preparação e a realização da intervenção em apreço, aliada à impossibilidade da Câmara Municipal, reunir extraordinariamente, submete-se á aprovação do Exm.º Sr. Presidente a presente proposta devendo a



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

decisão ser presente à Exm<sup>a</sup> Câmara para efeitos de ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exm<sup>a</sup> Câmara ao abrigo do disposto na alínea qq) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o nº 1 do art.º 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.”

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.<sup>a</sup> Paula C. Pereira Marques, em 2013.10.14, informou o seguinte:

“À Consideração do Exm.º Sr. Vereador, Arménio Pedro Silva.

Concordo com o proposto na presente informação”.

Em 2013.10.14 o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara, remeto para os devidos efeitos.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar, proferiu o seguinte despacho: “Concordo.

Deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea qq), nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 1 do art.º 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, por **unanimidade**, ratificar o despacho do Exm.º Sr. Presidente da Câmara exarado em 2013-10-15, que autorizou a interrupção ao trânsito automóvel na Rua da Palmilheira, no troço compreendido entre a Av. Engº Duarte Pacheco e a Av. João de Deus, em Ermesinde, nos dias 16 a 18 do mês em curso, para realização de trabalhos de ampliação da rede de drenagem de águas residuais a cargo da empresa VEOLIA, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

### **8 - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS PARA O ANO DE 2013.**

#### **LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA PESSOA COM MOBILIDADE CONDICIONADA NAS FREGUESIAS DE VALONGO E ERMESINDE**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 0731/DOM.CVA/2013, de 24 de setembro, prestada pelo Técnico Superior Engº. Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Para cumprimento do disposto no nº 1 e nos termos do nº 2 do art.º 24º do RTEDUL – Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, foram apresentados os requerimentos que visam pedidos de renovação de licenças de estacionamento privativo para pessoas com mobilidade condicionada, na Freguesia de Valongo e Ermesinde, para o ano de 2013, em nome de:

- Nuno Miguel Castro Pelota
- Paula Susana Silva Barroso

2. Analisados os processos e atendendo a que não houve alteração das condições que levaram à atribuição dos lugares, não se vê qualquer inconveniente na autorização das renovações em apreço.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

3. Face ao exposto, propõe-se seja submetida à aprovação da Exma. Câmara Municipal, a **renovação das licenças para o ano de 2013**, dos lugares de estacionamento privativo para pessoas com mobilidade condicionada na freguesia de Valongo e de Ermesinde, aos requerentes e para os locais constantes do quadro abaixo identificado, isentos do pagamento de taxas, conforme o estatuído no art.º 26º do supracitado regulamento municipal.

Requerente	Local	Freguesia	Matricula
Nuno Miguel Castro Pelota	Avenida 25 de Abril, nº418	Valongo	34-17-NF
Paula Susana Silva Barroso	Rua da Palmilheira, nº 404	Ermesinde	95-44-VV

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º. 169/99, 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.”

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2013.09.24, informou o seguinte:

“À consideração do Exmo. Sr. Vereador, Arménio Pedro Silva.

Compulsada a base dos lugares de estacionamento atribuídos verificou-se não terem sido solicitadas as renovações destes dois lugares. Conhecida no entanto a necessidade da sua manutenção foram alertados os requerentes, que formularam os pedidos de renovação anexos e cujo deferimento se propõe.”

Em 2013.09.25, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Exm.º Sr. Presidente da Câmara. Concordo com o proposto.

Este assunto deverá ser remetido à Exmª Câmara para deliberação”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 33º, n.º 1 da alínea rr) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com os artigos 21 n.º 3 e 26º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, por **unanimidade**, aprovar as renovações das licenças para o ano de 2013, de lugares de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada, nas freguesias de Valongo e Ermesinde, de acordo com os pedidos efetuados pelos requerentes identificados na informação supracitada.

## **9 - CONSTITUIÇÃO DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE ESPINHO, GONDOMAR, MAIA, MATOSINHOS, PORTO, PÓVOA DE VARZIM, VALONGO E VILA DO CONDE – LIPOR - PARA O QUADRIÉNIO DE 2013/2017**

Presente à Câmara Municipal a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, com o seguinte teor:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“A Assembleia Intermunicipal da LIPOR é o órgão deliberativo da Associação de Municípios de Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa de Varzim, Valongo e Vila do Conde, sendo constituída pelos presidentes de Câmara ou seus substitutos e por dois vereadores de cada uma das Câmaras Municipais dos Municípios associados.

Tornando-se necessário proceder à designação de novos membros para integrarem a referida Assembleia Intermunicipal proponho à Exm.<sup>a</sup> Câmara Municipal a designação do Senhor Vice-presidente, Eng.º José Augusto Sobral Pires e do Senhor Vereador, Dr. Orlando Gaspar Rodrigues para, em conjunto com o Presidente da Câmara, integrarem a aludida assembleia, bem como, indigitar como representante nominal de voto, o Presidente da Câmara e como primeiro e segundo substituto, o Senhor Vice-presidente, Eng.º José Augusto Sobral Pires e o Senhor Vereador, Dr. Orlando Gaspar Rodrigues, respetivamente.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria** e por escrutínio secreto, designar o Senhor Vice-presidente, Eng.º José Augusto Sobral Pires e o Senhor Vereador, Dr. Orlando Gaspar Rodrigues para, com o Senhor Presidente da Câmara, integrarem a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios de Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa de Varzim, Valongo e Vila do Conde – LIPOR, nos termos do art.º 11.º dos estatutos da LIPOR.

Para efeitos nos n.ºs um (1) e dois (2), do artigo 15.º, dos estatutos da LIPOR, foi ainda deliberado, por **unanimidade**, indigitar como representante nominal de voto, o Senhor Presidente da Câmara e como primeiro e segundo substituto, respetivamente, o senhor Vice-presidente, Eng.º José Augusto Sobral Pires e o Senhor Vereador, Dr. Orlando Gaspar Rodrigues.

A proposta de designação dos representantes da Câmara Municipal na assembleia intermunicipal da LIPOR foi aprovada por maioria, com quatro votos a favor e cinco votos em branco.

### **10 - REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, VARREDURA E OUTROS SERVIÇOS DE HIGIENE URBANA NO CONCELHO DE VALONGO – PRIMEIRA ADENDA AO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 608/DAG.DFA.A-C/2013 datada de 25 de setembro, e elaborada pelo Assistente Técnico José Luís Pereira, do seguinte teor:

“Por despacho da Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara de 01.08.2013, exarado na informação n.º 525/DAG.DFA.A-C/13, o procedimento por ajuste direto para a realização dos serviços em epígrafe foi adjudicado à empresa **Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA.**, decisão ratificada pela Exma. Câmara Municipal por deliberação de 19.08.2013.

No âmbito da sua ação fiscalizadora prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas veio aquele Tribunal solicitar que se efetue uma alteração ao contrato



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

escrito, outorgado a 08 de agosto, de modo a fazermos constar no texto a data de início de produção de efeitos do mesmo, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

Pelo exposto coloca-se à consideração superior o envio do processo a reunião da Exma. Câmara para aprovação da alteração da Clausula 6.<sup>a</sup> – Prazo da relação contratual, de modo a constar do referido contrato os elementos solicitados pelo Tribunal de Contas.

A competência para decidir sobre este assunto é da Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo n.º 18º n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com o mencionado no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Sobre o assunto recaiu a informação da Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Aprovisionamento que se transcreve:

“À consideração da Exma. Senhora Vice-Presidente Dr.<sup>a</sup> Trindade Vale.

“Atendendo à exigência do Tribunal de Contas é necessário efetuar a alteração ao contrato descrita na presente informação pelo que se coloca a consideração superior a aprovação da primeira adenda ao contrato”.

A Exma. Senhora Vice-Presidente emitiu o seguinte despacho:

“À consideração do Exm.º Senhor Presidente da Câmara.

“Concordo com o proposto na presente informação cuja competência para decidir é da Câmara Municipal, devendo o processo ser submetido a reunião de Câmara para aprovação”.

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho:

“Atento ao prazo para o envio do processo ao Tribunal de Contas a dado a impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara, aprovo a referida adenda ao contrato.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara para ratificação da decisão tomada na presente informação, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro”.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que se tratava de uma ratificação de um despacho proferido pelo anterior Presidente da Câmara relativamente a um ajuste direto que visava garantir a prestação do serviço de recolha dos resíduos sólidos urbanos.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, declarando que votaria contra a proposta, uma vez que tinha estado contra a concessão dos serviços de limpeza.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, por **maioria**:

1) Ratificar o despacho do Exm.º Sr. Presidente da Câmara que aprovou a primeira adenda ao contrato, com alteração da sua cláusula 6.<sup>a</sup>, de modo a passar a constar do mesmo a data de início da sua produção de efeitos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Votou contra o Senhor Vereador eleito pela CDU, Sr. Adriano Ribeiro.

### **11 - AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA**

Presente à Câmara o assunto em epígrafe, instruído com a informação n.º 46/DFA/2013, de 28 de Outubro, elaborada pela Chefe da Divisão de Finanças e Aprovisionamento, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo celebrou em janeiro de 2013, um contrato de aquisição de serviços de advocacia, com a empresa Belchior & Associados, Sociedade de Advogados, RL. O referido contrato termina em 31 de outubro próximo.

O objeto deste contrato consiste na prestação de serviços inerentes às funções de advogado, designadamente:

- Patrocínio de processos;
- Ações e recursos judiciais em que o Município seja parte;
- Emissão de pareceres, estudos e informações que lhe sejam solicitadas;
- Outros serviços de advocacia que seja necessário prestarem ao Município de Valongo durante o prazo de vigência do contrato.

Não existe neste Município divisão jurídica autónoma, nem advogados internos, que assegurem a continuação destes serviços, nomeadamente no que concerne à existência de inúmeros processos judiciais que carecem obrigatoriamente de serem patrocinados por advogados inscritos na ordem dos advogados, cuja complexidade exige acompanhamento e conhecimentos profundos sobre as matérias em causa.

Por outro lado salienta-se que a área de intervenção dos municípios tem aumentado por via de imposição legal que acompanha as dinâmicas sociais, facto que determina o recurso permanente aos juristas e advogados, sendo-lhes solicitados pareceres jurídicos, aconselhamento, pedidos de esclarecimento e informações jurídicas, que devem ser emitidos com certeza e segurança.

Acresce ainda referir que com a entrada em vigor da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprova os regimes jurídicos das autarquias locais e da transferência de competências do Estado para as mesmas, ocorrem alterações legais profundas que determinam uma reorganização e atualização dos serviços municipais, que poderão gerar divergências de interpretação e incertezas de procedimentos.

Face ao exposto e devido à necessidade urgente de assegurar a continuação da prestação de serviços de advocacia até ao final do corrente ano, torna-se necessário dar início ao procedimento, por ajuste direto, de acordo com o previsto no artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do CCP, sendo o preço base do procedimento fixado em 13.000,00 €.

A competência para abrir o procedimento é do senhor Presidente da Câmara, devendo a celebração do contrato ser precedida de parecer prévio vinculativo a emitir pela Câmara Municipal, nos termos dos nºs 4 e 10 do art.º 75 da Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro (O.E./2013).



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Assim, em cumprimento do despacho do senhor presidente, propõe-se que seja solicitada à Câmara Municipal a emissão de parecer prévio à contratação da empresa Ricardo Bexiga, Oliveira e Silva & Associados - Sociedade de Advogados, RL., com sede na Avenida da Boavista, 1131 – 2.º Esq. no Porto.” O Exmo. Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Na elaboração do presente documento foram cumpridas todas as obrigações legais.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a proposta visava continuar a garantir que o Município teria serviços de advocacia, porque havia uma prestação de serviços que terminaria no dia 31 de outubro, tratando-se de uma necessidade urgente.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que estava em causa um serviço absolutamente essencial. Disse que no procedimento para contratação da prestação de serviços do Revisor Oficial de Contas, a Câmara tinha realizado um concurso, consultado várias entidades e adjudicado o serviço aquela que apresentara melhor preço, no entanto, tinha então havido uma crítica por parte da oposição, porque o nome da empresa era Virgílio Macedo Associados – Serviços de Revisor Oficial de Contas, e que coincidia pelo seu responsável ter um cargo partidário no PSD, acrescentando que apesar de ter sido feito concurso, tinham sido levantados inúmeros problemas.

Disse o Senhor Vereador que no processo em discussão era proposta a contratação de uma prestação de serviços sem concurso, tratando-se de uma empresa cujo responsável era militante do Partido Socialista, candidato derrotado na Câmara Municipal da Maia.

Referiu o Senhor Vereador que se tratava de uma situação anormal e que os eleitos do Partido Social Democrata não se oporiam à contratação por dois meses e até ao final do ano, mas a partir daí, com o tempo, deveria ser feito concurso para a prestação de serviços de advocacia, com consulta a várias empresas, por uma questão de transparência.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que tinha havido necessidade urgente de encontrar uma solução para dois meses e que de imediato iria avançar com o procedimento de concurso.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que o Senhor Dr. Ricardo Bexiga era militante do Partido Socialista, mas era um advogado especialista em direito administrativo, acrescentando que o Município tinha uma série de audiências e de procedimentos agendados e era necessário encontrar no imediato alguém que assegurasse os serviços de advocacia, tendo contactado uma empresa de pessoas de reconhecida credibilidade, sem prejuízo, de se avançar com o procedimento de concurso.

Sublinhou o Senhor Presidente da Câmara que o Município não poderia deixar de ter o patrocínio de advogados, acrescentando que a avaliação que fazia da prestação de serviços do Revisor Oficial de Contas, Dr. Virgílio Macedo, era positiva, não obstante estar ligado ao PSD.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse, ainda, o Senhor Presidente que o Senhor Dr. Ricardo Bexiga além de ser uma pessoa que conhecia muito bem, era um advogado que trabalhava e vivia do seu trabalho, tendo sido opção encontrada no imediato para garantir o apoio ao nível de serviços de advocacia, uma vez que não tinha havido a opção do próprio Município ter uma divisão exclusivamente jurídica, não obstante ser possível nos processos de direito administrativo o Município ser representado pelo seu corpo jurídico.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que na Assembleia Municipal em que tinha sido discutida a contratação do Revisor Oficial de Contas, o Senhor Presidente da Câmara tinha então perguntado ao Senhor Dr. João Paulo Baltazar, se se sentia confortável pelo Dr. Virgílio Macedo ter contrato com a Câmara Municipal. Questionou o Senhor Vereador se o Senhor Presidente da Câmara se sentia confortável com a contratação proposta, pelo período de dois meses e pelo valor de 6.500 euros por mês.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que era o valor de dois meses que era pago ao Sr. Dr. Bolota Belchior.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Manuel Nogueira Santos**, perguntando se a empresa que se encontrava a prestar serviços não tinha mostrado disponibilidade em continuar ou não tinha sido abordada.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que tinha havido uma conversa com o Sr. Dr. Bolota Belchior que não revelou tal disponibilidade.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Manuel Nogueira Santos**, dizendo que havia assuntos em Tribunal prementes e era mais fácil serem abordados por quem conhecesse os assuntos.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o Sr. Dr. Bolota Belchior acompanhava 112 processos em Tribunal, informando que estava a ser concluída avaliação de risco dos processos e posteriormente daria conhecimento aos Senhores Vereadores.

Mais disse que no dia anterior tinha entrado em contacto com o administrador da empresa VE-PARQUES que exigia da Câmara Municipal três milhões de euros.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que treze mil euros era pouco dinheiro para uma empresa que teria de assegurar todos os processos que transitavam da anterior empresa e esse processo, no início, exigia muito trabalho, correndo o risco de em dezembro ter que passar os processos a outra empresa, acrescentando que era diferente fazer um contrato para um ou dois anos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que se tinha sentido confortável com as palavras do Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, acrescentando que o Município não poderia interromper a prestação de serviços de advocacia.

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, nos termos dos n.ºs 4 e 10 do art.º 75 da Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro, emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de prestação de serviços entre o Município e a empresa Ricardo Bexiga, Oliveira e Silva & Associados - Sociedade de Advogados, RL.

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pela CDU, Sr. Adriano Ribeiro.

### **12 - PROGRAMA ESCOLHAS 5.ª GERAÇÃO – CANDIDATURA**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 07/RS/2013, de 21 de outubro de 2013, elaborada pela técnica superior Helena Gonçalves, cujo teor se transcreve:

“1. Decorre entre o dia 17 de setembro e o dia 31 de outubro, o período de candidaturas pontuais ao Programa ESCOLHAS 5.ª Geração, de acordo com regulamento em anexo.

2. Este programa procura projetos pontuais, com um ano de duração, que visem facilitar a empregabilidade e o emprego para jovens através de soluções criativas, “fora da caixa”, que permitam encontrar soluções sustentáveis de emprego. O público-alvo destes novos projetos deverão ser jovens, entre os 16 e os 24 anos (podendo ir até aos 30 anos), provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, nomeadamente descendentes de imigrantes e comunidades ciganas, que se encontrem em abandono escolar precoce, desocupação e/ou situação de desemprego. Os projetos candidatos devem partir de uma perspetiva que valorize a inovação social, a experimentação, a sustentabilidade e a autonomização. Para soluções que se mantenham após o teste da implementação o financiamento poderá ir até aos vinte mil euros por ano.

3. Nos termos do regulamento (art.º 6.º e 7.º), podem candidatar-se “quaisquer entidades públicas e privadas que evidenciem corresponder a uma vocação de intervenção juntos dos participantes do Programa Escolhas e que disponham de competências específicas relevantes para as atividades propostas”, devendo os projetos ser apresentados por “consórcios de instituições” em que qualquer uma das instituições “pode assegurar a função de gestão (...) excetuando as instituições de natureza pública ou as instituições nas quais a administração pública central, regional ou local tenha uma participação maioritária no capital social”.

4. Mais se informa que o Programa Escolhas financiará um total máximo de 15 projetos a nível nacional, sendo que os critérios de avaliação serão os seguintes: experimentação (inovação, potencial de replicação), sustentabilidade (geração de receitas, continuidade após o financiamento), empregabilidade (desenvolvimento de competências para a empregabilidade; efetiva capacidade de gerar maior



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

empregabilidade), emprego (efetiva geração de emprego para jovens, sustentabilidade dos empregos gerados).

5. Na última sessão plenária do Conselho Local de Ação Social (CLAS), realizada no dia 26 de Setembro, o Município de Valongo, através da, à data, Sra. Vereadora da Intervenção Social, manifestou a intenção de apresentar candidatura ao referido programa, tendo a ADICE e a Associação Cabeças no Ar e Pés na Terra expressado a vontade de serem parceiras no projeto. Posteriormente foi enviado um *e-mail* a todas as entidades do CLAS, no sentido de informar as instituições que não compareceram no referido plenário acerca da candidatura, bem como de auscultar possíveis interessadas em integrar a parceria, não se registrando qualquer resposta ao *e-mail* até à data.

6. Encontra-se em elaboração um projeto de candidatura com os seguintes pressupostos:

Entidade Promotora: Câmara Municipal de Valongo

Nos termos do Regulamento, compete à instituição promotora:

- a) Dinamizar a execução do plano detalhado de atividades e orçamento;
- b) Dinamizar o consórcio do projeto;
- c) Acompanhar a execução física e financeira do projeto e propor, caso se justifique alterações;
- d) Cumprir e fazer cumprir a metodologia de avaliação do projeto, nos termos definidos;
- e) Organizar e manter atualizado o dossiê técnico do projeto.

Entidade Gestora: ADICE (entidade que manifestou disponibilidade para assumir esta função)

Nos termos do Regulamento, compete à instituição com funções de gestão:

- a) Receber e executar diretamente o financiamento atribuído ao projeto;
- b) Garantir a execução administrativo-financeira direta das ações programadas para o projeto;
- c) Proceder à contratação de serviços de suporte à execução das ações programadas no projeto, quando necessário;
- d) Proceder à contratação dos recursos humanos afetos ao projeto;
- e) Organizar e manter atualizado o dossiê financeiro e contabilístico do projeto;
- f) Garantir a organização e produção documental necessária à articulação com a coordenação do Programa Escolhas, designadamente pedidos de pagamento;
- g) Articular as ações inerentes às suas atribuições com a instituição promotora e o restante consórcio.

Problemas identificados: Desemprego (identificado como prioridade II no Plano de Desenvolvimento Social do concelho de Valongo 2011-2014); Ausência de competências pessoais para a empregabilidade e aprendizagem ao longo da vida (identificado como prioridade I no Plano de Desenvolvimento Social do concelho de Valongo 2011-2014).

Objetivo geral: Favorecer a empregabilidade e o acesso ao emprego de jovens (16 aos 30 anos de idade) residentes nos Bairros das Pereiras e do Calvário (territórios sem projeto de intervenção social específico ao longo dos últimos anos).

As Medidas previstas no Regulamento, a que nos propomos candidatar, são:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- no âmbito da Empregabilidade: Implementação de estágios para jovens; Formação no domínio das competências para a empregabilidade; Promoção da responsabilidade social das empresas e outras entidades, através de estágios e de emprego para jovens.

- no âmbito do Emprego: Implementação de negócios sociais; Integração de jovens no mercado de trabalho; Promoção da responsabilidade social de empresas e outras entidades, através de emprego para jovens.

Parceiros a envolver: Associação para o Desenvolvimento da Cidade de Ermesinde (ADICE); Cabeças no Ar e Pés na Terra - Associação Cultural; Biscoitaria Valonguense; Paupério Bolachas e Biscoitos; IEFP – Centro de Emprego de Valongo; Vallis Habita – Empresa Municipal.

Solução proposta: Promover formação no domínio das competências para a empregabilidade através do teatro, porquanto metodologia inovadora que cremos que contribuirá decisivamente para uma maior adesão, motivação e participação dos e das jovens no projeto; Organizar sessões de Marketing Profissional, com vista à valorização da profissão relacionada com a venda ambulante, profissão esta socialmente desvalorizada, pese embora o potencial de remuneração e rentabilidade; Organizar, implementar e desenvolver uma ação de formação à medida na área da Pastelaria e em Plano de Negócio, em consonância com o Catálogo Nacional de Qualificações, de forma a potenciar a capitalização das aprendizagens, no sentido da posterior frequência das restantes UFCD da componente tecnológica do percurso formativo, enquadrando jovens em estágio curricular; Criar um negócio social na área da Biscoitaria, recuperando a tradição de venda ambulante, por parte de jovens, com a criação de uma nova marca e nova embalagem, em parceria com duas empresas de Valongo com grande tradição nesta área, que venderão os produtos a custo de produção ao negócio social que será gerido pela entidade gestora do consórcio e que propiciará a integração profissional de jovens participantes no projeto.

Sustentabilidade: Continuidade do negócio social; Expansão do negócio social, com alargamento da venda ambulante a outros pontos estratégicos, bem como do número de jovens envolvidos; Espera-se que até ao final do projeto seja possível afetar a verba da venda dos biscoitos aos custos inerentes e à remuneração dos/as jovens.

7. Face ao exposto, colocamos à consideração superior o envio da candidatura nos termos propostos”.

Em 2013.10.25 o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: Concordo que se avance com a candidatura nos termos propostos. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o programa seria desenvolvido pela ADICE, pela Associação Cabeças no Ar e Pés na Terra, entidades que tinham demonstrado vontade em ser parceiras no projeto, tratado no âmbito do Conselho Local de Ação Social. Disse o Senhor Presidente que o programa seria desenvolvido em zonas de risco e a Câmara Municipal não estava em condições de perder oportunidades de candidatura.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, dizendo que estava em causa a candidatura ao programa Escolhas – 5.ª Geração, tendo o concelho de Valongo sempre sido contemplado com essa candidatura, acrescentando que só seriam aprovadas quinze candidaturas a nível nacional, pretendendo-se apoiar acções viradas para o empreendedorismo social.

Disse que era proposta uma nova modalidade de vendedores ambulantes, área em extinção que se pretendia revitalizar.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o Município ficaria associado a um projeto que pretendia dinamizar estágios para jovens e a implementação de negócios sociais.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea r) do nº 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade** aprovar a candidatura ao Programa ESCOLHAS 5.ª Geração – projetos de cariz experimental e inovador, nos termos propostos na supracitada informação.

Não participou na votação a Senhora Vereadora, Dr.ª Trindade Vale, em virtude de pertencer aos órgãos sociais da ADICE.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Chefe da Divisão de Documentação, Informação e Apoio a Municípios do Departamento de Administração Geral, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira. \_\_\_\_\_